LEI Nº 2.767/98

"Dispõe sobre denominação de logradouro público, no Bairro Nossa Senhora do Carmo, neste Município".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 13 do Bairro Nossa Senhora do Carmo, passa a denominar-se: Rua Marciano Pantaleão Gomes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 21 de outubro de 1998.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL